A Comissão de Finanças, Orçamento. Econômia para Emissão de parecer. Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 13/11/18
Presidente

A Comissão de Constituição, justiça. Redação. Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 15/03/16
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Valorizando o Legislativo

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº ___ DE MARÇO DE 2016.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer. Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 13/11/18
Presidente

"Dispõe sobre a criação do "Programa Luz" e fixa outras providências"

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Luziânia, no âmbito da Guarda Civil Municipal, o "Programa Luz", voltado na prevenção e redução do número de usuários de drogas.

Art. 2º O Objetivo principal é a promoção, bem como a prevenção primária e secundária de drogas junto à sociedade, priorizando o público infanto –juvenil das escolas municipais.

Art. 3º As ações do "Programa Luz" compreenderão em uma política permanente de trabalho com as crianças, jovens e adolescentes abrangendo:

a) – Sensibilizar, orientar e capacitar o corpo docente das escolas com conhecimentos necessários para auxiliá-los na implantação de um política conforme a necessidade local;
b) Capacitar à direção da escola, corpo docente e comunidade escolar, visando auxiliá-los a atuar como agentes multiplicadores da prevenção às drogas;
c) Desenvolver o senso crítico dos alunos com relação as consequências das drogas, com enfoque nos fatores de proteção, auxiliando nos aspectos preventivos;
d) Esclarecer e orientar os pais e familiares com relação à educação dos filhos, na importância da estrutura familiar e no fortalecimento da relação pais e filhos;
e) Encaminhar e orientar os usuários de drogas na rede de atendimento de médicos especializados e demais ações necessária para apoio e recuperação.

.

Art. 4º Para uma abrangência maior nos atendimentos serão formados dois grupos de educação e prevenção às drogas – GEPAD, sediados uma no Distrito do Jardim do Ingá e outras em Luziânia.

Protocolo nº 598
Data: 14/03/16
Assinatura

Claudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Art. 5º Os integrantes do "Programa Luz" serão selecionados dentre os readaptados e ativos, devendo ser voluntários, com laudo compatível e com o perfil adequado de educador, sendo criativo, responsável e capacitado para exercer as atividades didáticas e lúdicas junto aos públicos infanto-juvenis e adultos.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública prover o "Programa Luz", com a infraestrutura administrativa necessária ao seu pleno funcionamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de março de 2016.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de política pública de prevenção primária às drogas, o presente projeto de lei pretende criar condições e mecanismo de prevenção às drogas junto às crianças, jovens e adolescentes. Nos atuais dias, deparamos com a pusilanimidade da educação em realizar estas atividades de prevenção juntos aos alunos devido ao receio de alguns educadores em abordar este tema complexo junto ao público infantojuvenil e adolescente, por medo de represálias de traficantes. Que atue de forma moderna, preventiva e comunitária, atendendo aos anseios da sociedade, focando a prevenção e a integração com a comunidade, buscando a proximidade com a população, atuando de forma comunitária, contribuindo para reduzir ou minimizar a violência e a criminalidade, através da cultura da paz e de ações preventivas e integradas com a rede de parceiras e com a sociedade. Buscamos assim, angariar, com mútuos esforços, a conscientização preventiva da comunidade escolar com objetivo de promover a prevenção do uso e abuso de drogas, nível individual, familiar e comunitário bem como o real aumento do número de Instituições que atuarão como multiplicadoras de prevenção às drogas na cidade de Luziânia. Com a atuação junto da Secretaria de Segurança Municipal na qualidade de educadores da disciplina drogas, abordando aspectos operacionais e aspectos preventivos. Desta forma, o Programa Luz — Programa Socioeducativo de Prevenção às Drogas promoverá a sensibilização e capacitação junto com a Secretaria de Segurança Municipal de Luziânia de lideranças em escolas, de organizações públicas e lideranças comunitárias para que juntos, fortaleçam a rede de parceiros, frente a esta temática, que é um grande desafio social.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2016.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora
(PSD)